



Ofício nº 204/2026/COORD/SMIAS/BG

À
Câmara Municipal de Barra do Garças – MT
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Exmo. Senhor **Jaime Rodrigues Neto**
Gabinete da Presidência

Referência: Ofício de Matérias 72/2026

Assunto: Resposta à Indicação nº 037/2026 – Distribuição de Cestas Básicas ao Assentamento Passa Vinte

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os devidos cumprimentos, a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à Indicação encaminhada por essa Casa Legislativa, que versa sobre a distribuição mensal de cestas básicas às 272 (duzentas e setenta e duas) famílias residentes no Assentamento Passa Vinte, prestar os esclarecimentos que seguem.

Inicialmente, cumpre destacar que esta Secretaria reconhece a relevância social da demanda apresentada, sobretudo diante das vulnerabilidades enfrentadas por parte da população em situação de risco social. Todavia, a operacionalização da política de segurança alimentar no âmbito municipal está condicionada à disponibilidade de recursos e ao quantitativo de benefícios disponibilizados por programas governamentais vigentes.

Nesse contexto, informa-se que o Município recebe, atualmente, o quantitativo de 1.000 (mil) cestas básicas, as quais são repassadas de forma trimestral, e não mensal, conforme documentação anexa. Tal limitação quantitativa impõe a necessidade de planejamento rigoroso e distribuição criteriosa, de modo a atender, de forma equânime, todas as famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas nos programas sociais do Município.

Dessa forma, torna-se momentaneamente materialmente inviável a implementação de distribuição mensal de cestas básicas exclusivamente para



as 272 famílias do Assentamento Passa Vinte, sob pena de comprometimento do atendimento às demais famílias igualmente necessitadas em outras localidades do Município, o que violaria os princípios da isonomia e da universalidade da política pública de assistência social.

Todavia, informa-se que já foi realizado pedido junto à SETASC visando ao aumento da quantidade de cestas básicas destinadas ao Município. Contudo, até o momento, a distribuição permanece condicionada aos critérios estabelecidos na legislação vigente.

Nesse sentido, o benefício é concedido apenas às famílias que atendem aos requisitos do art. 48 da Lei Municipal nº 4.939/2025, especialmente quanto ao limite de renda, à comprovação de situação de vulnerabilidade social e ao vínculo de residência no Município. Assim, parte dos moradores do assentamento não se enquadra nesses critérios, o que inviabiliza a concessão do benefício a todas as famílias no momento.

Diante do exposto, esta Secretaria reitera seu compromisso com a transparência, a legalidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, permanecendo à disposição para o diálogo institucional e para a construção de alternativas viáveis que possam ampliar o alcance das políticas sociais, sempre observados os limites legais e orçamentários.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças – MT, 27 de março de 2026.

~~Renata Beatriz Bilégo
Secretária Municipal de Inclusão
e Assistência Social~~

Renata Beatriz Bilégo
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social
Portaria de 22.793 de 01/09/2025

Ofício de Matérias nº 72/2026

Barra do Garças/MT, em 09/03/2026.

RECEBIMOS
EM _____


A(o) Sr. (a) Secretário(a),
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social
Poder Executivo Municipal
Rua Vereador Manoel Brito, 869
Barra do Garças/MT

Assunto: Encaminhamento de matérias aprovadas em sessão plenária.

Com os sinceros cumprimentos a V. Exa., encaminhamos cópia da(s) INDICAÇÃO(ÕES) e/ou REQUERIMENTO(S) abaixo relacionadas(os), matéria(s) essa(s) aprovada(s) na Sessão Ordinária, realizada por esta Casa de Leis, como segue:

- INDICAÇÃO(ÕES) nº 037/2026, de autoria do Vereador Jaime Rodrigues Neto – UNIÃO BRASIL.

Atenciosamente,



Jaime Rodrigues Neto
Vereador-UNIÃO BRASIL
Presidente da Câmara Municipal



Elton Melo Marques
Vereador-PODEMOS
1º Secretário

OBSERVAÇÕES: A certidão, a qual, ratifica a aprovação da(s) matéria(s) citada(s) acima, está disponibilizada na íntegra pelo Sistema SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, no endereço https://sapl.barradogarcas.mt.leg.br/docadm/texto_integral/4861

INDICAÇÃO Nº 037/2026

Autoria: **Jaime Rodrigues Neto - UB**

À Exma.

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Indica ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, com cópia à **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social**, a necessidade de fornecimento de cesta básica mensal para as 272 famílias do Assentamento Passa Vinte, localizado no município de Barra do Garças-MT.

Justifica-se a presente indicação pelo fato de que as famílias do Assentamento Passa Vinte receberam as terras recentemente e ainda não se estabilizaram de forma adequada para produzir alimentos. O período inicial de seis meses é crucial para que possam se estabelecer e iniciar a produção, garantindo sua subsistência. A falta de acesso a alimentos básicos pode gerar problemas de saúde, nutrição e bem-estar, tornando essencial o fornecimento emergencial de cestas básicas para essas famílias.

Dessa forma, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para garantir o fornecimento mensal das cestas básicas às 272 famílias do assentamento pelo período inicial de seis meses, incluindo itens essenciais como arroz, feijão, farinha, açúcar, café, leite, óleo e sal. A entrega regular e pontual desses alimentos assegurará o acesso contínuo à alimentação e contribuirá para a segurança alimentar e nutricional da população do assentamento.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 05 de março de 2026.

JAIME RODRIGUES

NETO:45187258168

Assinado de forma digital por JAIME RODRIGUES
NETO:45187258168
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Paraná, ou=4233978000154, ou=AC Soberano
Digital Multipla, cn=JAIME RODRIGUES
NETO:45187258168
Criado: 2026.03.09 14:22:10 -03'00'

JAIME RODRIGUES NETO

Vereador – União Brasil

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

BG/MT, 16 / 03 / 26

Assinado digital por Vitor Damascena
Secretário de Gabinete
REDAÇÃO
Portaria Nº 7 - 014/2025

INDICAÇÃO Nº 037/2026

Autoria: **Jaime Rodrigues Neto - UB**

À Exma.

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Indica ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, com cópia à **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social**, a necessidade de fornecimento de cesta básica mensal para as 272 famílias do Assentamento Passa Vinte, localizado no município de Barra do Garças-MT.

Justifica-se a presente indicação pelo fato de que as famílias do Assentamento Passa Vinte receberam as terras recentemente e ainda não se estabilizaram de forma adequada para produzir alimentos. O período inicial de seis meses é crucial para que possam se estabelecer e iniciar a produção, garantindo sua subsistência. A falta de acesso a alimentos básicos pode gerar problemas de saúde, nutrição e bem-estar, tornando essencial o fornecimento emergencial de cestas básicas para essas famílias.

Dessa forma, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para garantir o fornecimento mensal das cestas básicas às 272 famílias do assentamento pelo período inicial de seis meses, incluindo itens essenciais como arroz, feijão, farinha, açúcar, café, leite, óleo e sal. A entrega regular e pontual desses alimentos assegurará o acesso contínuo à alimentação e contribuirá para a segurança alimentar e nutricional da população do assentamento.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 05 de março de 2026.

JAIME RODRIGUES

NETO:45187258168

Assinado de forma digital por JAIME RODRIGUES
NETO:45187258168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Presencial, ou=4333947600164, ou=AC SeloCao
Digital Multipla, cn=JAIME RODRIGUES
NETO:45187258168
Dados: 2026.03.09 14:32:10 -0300'

JAIME RODRIGUES NETO

Vereador – União Brasil

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br

Recebido em
12/03/26